

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA. 53-FONE. 255.20.44 - CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 0944/92
INTERESSADA : **Márcia Fernanda Roque da Silva**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na F.M. do ABC/Santo André
RELATOR : Cons. **Yugo Okida**
PARECER CEE Nº 1322/92 - CETG "D" APROVADO EM 21/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Márcia Fernanda Roque da Silva para lecionar, a partir de 18/09/92, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1438/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Márcia Fernanda Roque da Silva para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 15 de outubro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, CELSO DE RUI BEISIEGEL, RAPHAELA CARROZZO SCARDUA E YUGO OKIDA.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.10.92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG